



LEI N° 6.989 , DE 30 DE MAIO

DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial N° 100
Data: 30/05/17

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Piauiense de Atenção e Assistência em Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação Piauiense de Atenção e Assistência em Saúde- APAAS, inscrita no CNPJ. N° 20.852.311/0001-96.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de MAIO **de 2017.**


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Pablo Santos- PMDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).